

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

1

## **PATRIMÔNIO CULTURAL: IGREJA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – JABOATÃO DOS GUARARAPES – PERNAMBUCO**

Sérgio Villarim Alves da Silva\*

\* Mestrando do Programa de Mestrado Profissional em História, pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP  
E-mail: sergiovillarim@gmail.com

### **RESUMO**

A Igreja de Nossa dos Prazeres está localizada no município de Jaboatão dos Guararapes, na região Metropolitana de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil. O imóvel foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). A Igreja encontra-se inscrita como monumento nacional no livro das Belas Artes v. 1, sob o n.º 2, em 16 de março de 1938 (Processo 05- T/38). Os campos das batalhas holandesas no Montes Guararapes também são considerados monumento nacional, inscritos no livro Histórico, v. 1, n.º 334, de 30 de outubro de 1961 (Processo n.º 523- T/54). O patrimônio cultural foi erguido em homenagem à Nossa Senhora dos Prazeres, pelo General Francisco Barreto de Meneses, em agradecimento às conquistas, pelo Exército Luso-Brasileiro, durante as Batalhas dos Guararapes que ocorreram em 1648 e 1649, contra os batavos. A capela foi iniciada 1654 e concluída 1656, construída em cascalho dos arrecifes de corais. Esse estudo teve como objetivo geral discorrer sobre a importância do patrimônio cultural da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), em 1961, para difusão do conhecimento entre a população em geral. Utilizou-se um estudo de revisão da literatura sobre o patrimônio cultural e acervo da Igreja.

**Palavras-chave:** Igreja Nossa Senhora dos Prazeres. Patrimônio cultural. Acervo.

### **INTRODUÇÃO**

A Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, localizada nos Montes Guararapes é um templo da Igreja Católica, que encontra-se localizado no município de Jaboatão dos Guararapes, Região Metropolitana do Recife, Pernambuco, Brasil. Abriga o maior conjunto de azulejos seiscentistas vindos de Portugal, além de imagens barrocas de valor histórico-cultural e obras de arte dos séculos XVII e XVIII. A origem do culto a Nossa Senhora dos Prazeres se insere no mundo do imaginário e do simbolismo religioso lusitano, com fundo comum e idêntico a tradição popular antiga (CORREIA, 2009).

Segundo publicação do IPHAN-PE (2007), a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres dos Montes Guararapes está localizada no município de Jaboatão dos

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

2

Guararapes, Região Metropolitana de Recife (14 Km do Centro de Recife), Estado de Pernambuco, Brasil. O imóvel foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). A Igreja encontra-se inscrita como monumento nacional no livro das Belas Artes Vol. 1, sob o nº. 2, de 16 de março de 1938 (Processo 05- T/38). A Igreja encontra-se localizada dentro do Parque Nacional Histórico dos Guararapes.

Conforme Araújo (2018), a proposta de tombamento deste espaço remonta à década de 1950, por iniciativa de denúncias levadas à Comissão Organizadora e Executiva do Tricentenário da Restauração Pernambucana, devido a possibilidade de loteamento de parte das terras sob controle dos monges beneditinos. De acordo com o IPHAN-PE (2007), a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres foi erguida no topo dos Montes Guararapes em agradecimento às vitórias alcançadas contra os holandeses nas Batalhas dos Guararapes, que ocorreu em 19 de abril de 1648 e 19 de fevereiro de 1649, sendo que a vitória principal ocorreu no dia de Nossa Senhora dos Prazeres e assim, o General Francisco Barreto de Meneses julgou apropriado que a Igreja fosse construída em sua honra, ocorrendo dois anos após a sua vitória.

Em publicação do IPHAN-PE (2007), a Igreja foi construída na segunda metade do Século XVII, em um território que até então pertencia ao Capitão Alexandre Moura, proprietário do Engenho Guararapes, embora existam alguns estudos que indiquem que o nome desse engenho era Muribeca. O terreno foi doado para Francisco Barreto de Meneses para que a Igreja fosse construída, um patrimônio tombado nos dias atuais, constituindo de três fases importantes. De acordo com Corrêa (1993), a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres foi tombada pelo Patrimônio Histórico em 1937, mas nesse momento o Parque Nacional Histórico ainda não existia. Processo esse que só passou a ganhar consistência no período do Regime Militar, momento em que foi desenvolvido um projeto para o Parque, envolvendo a desapropriação de 225 hectares, o que não ocorreu, motivo pelo qual o Parque Nacional Histórico dos Guararapes possui apenas em torno de 100 hectares.

Como problema de pesquisa procura-se responder aos seguintes questionamentos: De que forma a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres transmite cultura à humanidade? Qual a importância cultural do patrimônio da Igreja de Nossa Senhora dos

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

3

Prazeres, de Jaboatão dos Guararapes, para a humanidade atual? Esse estudo tem como objetivo geral discorrer sobre a importância do patrimônio cultural da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres<sup>1</sup>, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), em 1961, para valorização desse patrimônio, pela população.

## **2 INSTRUMENTOS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

No Brasil, as políticas públicas de preservação do patrimônio cultural procuram garantir aos cidadãos o direito à cultura, entendida como os: “[...] valores que indicam – e em que se reconhece – a identidade da nação.” (FLORISSI et al., 2007, p. 39). “É o valor cultural atribuído ao bem que justifica seu reconhecimento como patrimônio e, conseqüentemente, sua tutela pelo Estado” (FONSECA, 2005, p. 38). Não obstante, ao serem considerados de interesse público, os bens tombados se convertem em propriedade da nação. Florissi et al. (2007) considera que os bens culturais, por serem escassos e, muitos deles, simbólicos e únicos, requerem manutenção e investimentos para que sejam preservadas as suas características e possam ser usufruídos ao longo do tempo.

Conforme Andrade (1987), as origens da política de preservação do patrimônio cultural brasileiro remontam ao período colonial, com a introdução, em 1721, no Direito Português, da proteção do acervo de arte antiga e dos monumentos de valor histórico, que foi aplicada no território brasileiro. A instituição do Regime Republicano provocou significativas intervenções para remodelar os principais núcleos urbanos no Brasil, suscitando o debate sobre a proteção do patrimônio monumental nacional. Disso, resultaram, a partir da promulgação da Constituição Federal (1891), Projetos de Lei para proteção desses acervos e a criação de instituições e comissões com essa finalidade. Em 1923, foi criada a Inspetoria de Monumentos, no Estado de Pernambuco e em 1933, a Inspetoria de Monumentos Nacionais (ANDRADE, 1987).

A efetiva proteção legal ao patrimônio cultural brasileiro foi inaugurada pela Constituição Federal (1934), que atribuiu à União, aos Estados e aos Municípios, a proteção dos objetos de interesse histórico e do patrimônio artístico do país. A

---

<sup>1</sup> O Santuário de Nossa Senhora dos Prazeres é tombado, devido seu valor histórico, cultural e artístico, a nível federal, pelo IPHAN, considerado Monumento Nacional pelo Decreto n. 22.175, de 3 de agosto de 1948.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

4

Constituição Federal (1937) ampliou essa proteção, que passa abarcar os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens e os locais particularmente dotados pela natureza. A regulamentação desse preceito constitucional resultou na criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN)<sup>2</sup> e na promulgação do Decreto-Lei n° 25, em 1937, que instituiu o tombamento como instrumento jurídico principal.

O tombamento é um ato administrativo que submete à tutela do poder público os bens culturais considerados dignos de preservação. Esse ato consiste no reconhecimento do valor do bem e em sua inscrição em um dos quatro livros de tomo: Livro I – Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro II - Livro Histórico; Livro III - Livro das Belas Artes e Livro IV - Livro das Artes Aplicadas. Ao serem tombados, os bens culturais são submetidos ao Decreto-Lei n° 25/1937, que regula a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Esse dispositivo legal determina a obrigatoriedade de aprovação prévia para intervenções nos bens tombados e em seus entornos (nestes para a preservação da visibilidade dos bens) e designa o IPHAN como órgão responsável por essa regulação. Inicialmente, o conceito de patrimônio estava vinculado à ideia de excepcionalidade e monumentalidade da edificação e do conjunto urbano, abrangendo, prioritariamente, o legado material da colonização portuguesa e do período do Regime Imperial. A maioria desses bens se encontra concentrada nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco e Bahia (PORTA, 2012).

Na década de 1970, esse conceito foi ampliado, englobando os diversos legados históricos e culturais da nação brasileira e passou a incluir as culturas indígena, afro-brasileira e popular. Nessa década, os valores e práticas de preservação foram revisados, sendo traçado novo desenho no aparato estatal para questões relativas à cultura nacional (PORTA, 2012). A Constituição da República Federativa do Brasil (1988) enfatizou o conceito de patrimônio cultural, caracterizando-o como: “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à

---

<sup>2</sup> Atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

5

identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”, incluindo:

[...] as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988, Art. 216).

A Constituição da República Federativa do Brasil (1988) estabeleceu a competência comum da União, dos Estados e Municípios, na preservação do patrimônio cultural, com a participação da comunidade. Dispôs também sobre os mecanismos a serem utilizados pelo poder público na preservação desse patrimônio: inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação (BRASIL, 1988, Art. 216).

A partir da década de 1990, o conceito de patrimônio cultural foi atualizado para refletir a diversidade cultural brasileira e passou a incorporar o patrimônio imaterial e a paisagem cultural. Essa última aborda, de forma integrada, a globalidade dos aspectos caracterizadores do lugar, compreendendo o patrimônio natural - que abrange a paisagem e os recursos naturais -, o patrimônio edificado e o patrimônio imaterial (PORTA, 2012).

A aplicação dos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) promoveu a reformulação de práticas e processos, dentre os quais, a inserção do patrimônio cultural na pauta das políticas voltadas para o desenvolvimento socioeconômico, a construção de instrumentos de ação conjunta e de gestão compartilhada entre as três esferas de governo e o envolvimento da sociedade. Nesse contexto, as políticas de preservação dos sítios históricos urbanos representam um grande desafio para a gestão governamental, visto que demandam a articulação efetiva com as demais políticas setoriais aplicadas às cidades, tais como as políticas de desenvolvimento urbano, de preservação ambiental, políticas culturais, de educação, desenvolvimento socioeconômico, turismo, entre outras. Atualmente, as políticas de preservação dos sítios históricos urbanos têm como principais diretrizes a participação social, a reinserção dos bens protegidos na dinâmica social, a qualificação do ambiente em que estão inseridos

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

6

esses bens e a promoção do desenvolvimento local a partir das potencialidades do patrimônio cultural (PORTA, 2012). Os conceitos de desenvolvimento, desenvolvimento sustentável e desenvolvimento local estão situados no centro da formulação das políticas públicas, especialmente, das políticas de preservação do patrimônio cultural, meio ambiente, desenvolvimento urbano e demais políticas sociais (MONTENEGRO, 2014).

Sen (2000), idealizador do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), considera que o conceito de desenvolvimento deve ir além dos quantitativos obtidos com o Produto Nacional Bruto e de outras variáveis relacionadas à renda, e responder à melhoria na qualidade de vida e da liberdade da população. Essa última é entendida como a liberdade individual, a liberdade política e a participação nas discussões sobre valores e nas escolhas de prioridades. Originário do documento “Nosso Futuro Comum”, da Organização das Nações Unidas (ONU), e difundido nos debates da Agenda 21 Global, durante a Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas, em 1992, o conceito de desenvolvimento sustentável é: “aquele que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas necessidades.” (UNITED NATIONS, 1987). Nele, são harmonizados os objetivos do desenvolvimento econômico e da conservação ambiental.

O desenvolvimento sustentável consiste em um: “[...] processo de mudança social e elevação das oportunidades da sociedade, compatibilizando, no tempo e no espaço, o crescimento e a eficiência econômicos, a conservação ambiental, a qualidade de vida e a equidade social” (BUARQUE, 1999, p. 31-32). Conforme a Agenda 21 de Pernambuco (2002), a noção de sustentabilidade compreende: “[...] as dimensões ambientais, econômicas e sociais, ou seja, todas as condições que exercem influência sobre a estabilidade da sociedade num determinado espaço geográfico” (PERNAMBUCO, 2002, p. 11).

O desenvolvimento local, por sua vez, é entendido por Buarque (1999) como: “[...] um processo endógeno, registrado em pequenas unidades territoriais e agrupamentos humanos, capaz de promover o dinamismo econômico e a melhoria da qualidade de vida da população [...]” (BUARQUE, 1999, p.9). Nessa ótica, para ser consistente e sustentável, o desenvolvimento deve, ao mesmo tempo, elevar as oportunidades sociais,

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

7

dinamizar a economia local e assegurar a conservação dos recursos naturais. Buarque (1999) registra que a maioria das experiências bem sucedidas de desenvolvimento local decorre da mobilização e da convergência dos atores. Elas representam a: “[...] vontade conjunta da sociedade que dá sustentação e viabilidade política a iniciativas e ações capazes de organizar as energias e promover a dinamização e transformação da sociedade.” (BUARQUE, 1999, p.10). O conceito de desenvolvimento local sustentável também se consolidou a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1982 (ECO 92). Esse conceito de desenvolvimento propõe a revisão do modelo economicista e fundamenta-se na descentralização das decisões e no estímulo à participação dos atores sociais na definição dos rumos econômico e social do território ao qual pertencem.

Nele, o espaço das cidades é pensado em razões de qualidade de vida, pressupondo uma abordagem inter e transdisciplinar e a adoção de valores éticos como orientadores da ação política. A política se realiza a partir de e para o âmbito local, baseando-se em novas formas organizativas substancialmente diferentes das políticas de desenvolvimento tradicionais. O termo “local” significa uma delimitação territorial com homogeneidade em sua dinâmica econômica e social, independentemente das definições oficiais de região (INSTITUTO PÓLIS, 2012). O espaço é definido por Santos (1978) como: “[...] um conjunto de formas representativas de relações sociais do passado e do presente e por uma estrutura representada por relações sociais que se manifestam através de processos e funções” (SANTOS, 1978, p. 122).

O processo de desenvolvimento local sustentável enfatiza a mobilização de recursos latentes na região, promove a descentralização do poder e da gestão de projetos, por meio do estímulo à organização social, com o propósito de racionalizar os recursos públicos, favorecer a desconcentração de renda e adaptar os projetos às condições e necessidades do local. Tem como um dos seus princípios o compartilhamento de recursos e benefícios socioeconômicos, políticos e ambientais, o que requer a articulação de parcerias entre as instituições públicas e privadas e a sociedade civil em seu todo (SANTOS, 1978). Ao patrimônio cultural das cidades é atribuída a expressão patrimônio ambiental urbano e compreende:

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

8

[...] todos os elementos formadores da identidade de determinado lugar, ou seja: o patrimônio arquitetônico, os equipamentos, os símbolos, os espaços livres, espécies naturais, o próprio traçado urbano, a paisagem da cidade como um todo, seus valores históricos, sociais, culturais, técnicos, formais, afetivos e as inter-relações entre eles (FÉRES, 2002, p. 22).

Féres (2002) identifica o aspecto financeiro como o maior entrave à preservação do patrimônio ambiental urbano frente à dinâmica urbana capitalista. Considera que os mecanismos legais de arrecadação de recursos para a preservação do patrimônio público, como mecanismos de compensação aos proprietários dos bens, as leis de retorno do ICMS e de isenção fiscal, constituem-se elementos fundamentais ao desenvolvimento ambiental urbano sustentável. Os avanços das políticas ambientais no Brasil em relação a grande parte das políticas públicas têm sido atribuídos ao seu modelo de gestão, constituído por órgãos técnicos executivos e conselhos, de caráter normativo e deliberativo. De acordo com Ribeiro (2006), esses conselhos constituem-se: “[...] foros de participação governamental de vários segmentos da sociedade civil, de forma bastante pluralista, nos quais a discussão dos contrários é o maior ganho.” Eles apresentam um alto grau de transparência e de controle social, o que proporciona uma autolimitação da autoridade governamental e confere legitimidade às decisões (RIBEIRO, 2006, p. 52). Essa abordagem abrangente, integrada, participativa e instrumental é condição fundamental à gestão dos sítios históricos urbanos de realidades multifacetadas e complexas, como é o caso da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, de Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco (MONTENEGRO, 2014).

## 2.1 ACERVO CULTURAL DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

Conforme Corrêa (2009), entre todos os conceitos utilizados na história da arte e da cultura, talvez, o conceito barroco seja o mais ambíguo. Na história da arte o termo barroco nasceu como uma indicação de estilo, mas depois de muitas transformações chegou a ser usado como rótulo de toda uma época.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

9

Desde 1937, segundo Correa (2009), quando foi tombado o Templo de Nossa Senhora dos Prazeres, pelo Patrimônio Histórico e Cultural Brasileiro, o governo federal começa a preocupar-se em proteger toda a área de Guararapes. Em 1965, depois de ser tombada a área, foi decretada a desapropriação de 225 hectares (Decreto nº 57.273, de 16 de novembro daquele ano), o que nunca se consolidou.

Segundo Pelegrini (2006), as noções de patrimônio cultural estão vinculadas às noções de lembrança e de memória, fundamentais nas ações patrimonialistas, uma vez que os bens culturais são preservados em função da relação que mantêm com as identidades culturais. De acordo com Le Goff (1990) apud BITTENCOURT (1997), a memória, por conservar certas informações, contribui para que o passado não seja totalmente esquecido, pois ela acaba por capacitar o homem a atualizar impressões ou informações passadas, fazendo com que a história se eternize na consciência cultural humana. O passado só permanece “vivo” através de trabalhos de síntese da memória, que fornecem a oportunidade de revivê-lo a partir do momento que o indivíduo passa compartilhar suas experiências, tornando a memória “viva” (ALBERTI, 2004, p. 15).

Em estilo barroco, o exterior da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres modificado é precedido por imenso adro no terreno em aclave no qual se encontra o cruzeiro sobre uma base escalonada. O Santuário dos Guararapes já era conhecido no século XVII como centro de devoção e romarias, sendo documentada ainda a existência de casas destinadas aos romeiros, em 1734. O frontão da igreja foi projetado com volutas, cimalha em meio arco e um brasão no tímpano (centro ao alto), que remete à influência barroca na edificação. Uma cruz central e pináculos aplicados no acabamento do frontão conferem equilíbrio à composição. As duas torres sineiras e simétricas são em secções quadrangulares, com coberta em forma de coroa. Todo esse esmero resulta em uma fachada larga e harmoniosa.

De linhas barroco-coloniais, a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres possui fachada simétrica e de grande beleza. A proporção vertical é realçada com a marcação de cunhais em pedra. No térreo, três arcadas centrais vazadas refletem a presença da galilé (construção arquitetônica, normalmente, na entrada de um templo, situa-se no exterior do

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

10

edifício, é constituída por telhado ou cobertura que protege a entrada da igreja), como elemento de transição entre a área externa e interna da igreja.

Estão presentes na sacristia quatro painéis - Visita dos Reis Magos, Nascimento de Jesus, Circuncisão do Menino Deus, Isabel e Zacarias e uma criança a ser banhada - um antigo mobiliário em jacarandá, datado de 1748 e duas imagens do Bom Jesus dos Passos e de Nossa Senhora das Dores. Em uma das paredes da capela-mor estão enterrados os restos mortais de João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros, combatentes da Batalha dos Montes Guararapes. Conforme Cabral e Cangussu ((2012), a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), em seu artigo 24, dispõe que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico (artigo 24, VII) e sobre educação, cultura e desporto (artigo 24, IX).

De acordo com o IPHAN (2021), data de 1729 a conclusão das obras da capela-mor, do arco cruzeiro e dos altares laterais. O frontispício, com dois campanários sobre um pórtico de três arcadas, é da última década do século XVIII. Existem registros de que tenha sido projetado por Francisco Nunes Soares. Segundo o IPHAN (2021), o piso de toda a nave, transepto e galilé é construído em tijoleira. Após a derrota dos holandeses a população passa comemorar por oito dias, a partir do domingo de Páscoa, a Festa de Nossa Senhora das Vitórias. Em cada dia se consagrava um santo, com espaço para outras manifestações. O segundo dia era dedicado à Nossa Senhora dos Prazeres. Não obstante, a festa de Nossa Senhora dos Prazeres continua sendo comemorada até os dias atuais, embora sem tanto fervor religioso como antes, também conhecida como Festa da Pitomba. No patrimônio da Igreja há uma nave central com uma pintura em madeira, representando a Virgem dos Prazeres; e no altar-mor existe a imagem de Nossa Senhora dos Prazeres, ladeada por colunas entalhadas em cedro. A Igreja Nossa Senhora dos Prazeres é um cenário de ordenação presbiteral.

De acordo com Veloso (1978), a atual Igreja é descrita em três fases, sendo cada uma sucessivamente aproveitada nas ampliações da capela primitiva que constitui hoje a capela-mor da Igreja atual. A primeira ampliação ocorreu entre 1676 e 1680, com a construção da nave e dois altares laterais, o do Senhor Bom Jesus à esquerda e à direita,

## **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

11

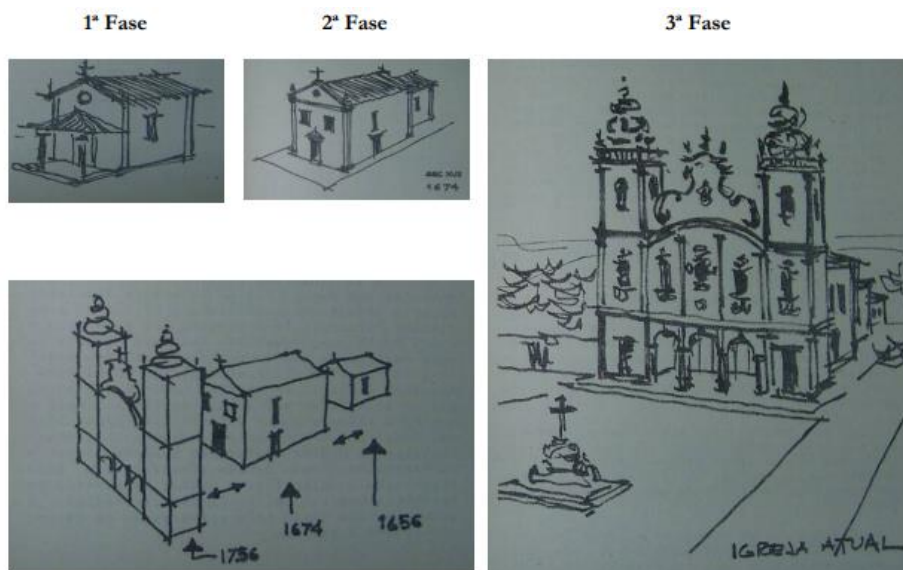
o da Senhora Sant'Ana. Em 1755 foram iniciadas novas reformas projetadas pelo arquiteto Frei Macário de São João, concluídas em 1782, no final dirigidas pelo engenheiro Francisco Nunes Soares; todo o material foi do Brasil, com exceção de 13.358 azulejos brancos para a fachada, que vieram de Portugal, em 46 caixões, custando duzentos mil réis (muito dinheiro na época), chegando ao Brasil em agosto de 1790.

Em 1801, segundo Veloso (1978), foi colocada no fundo da nave da Igreja uma cópia do grande painel histórico, representando aspectos da Batalha dos Guararapes. Em 11 de agosto de 1957, Dom Antônio de Almeida Morais Júnior, Arcebispo de Olinda e Recife, deu a benção ao novo sino da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres. O sino, o maior de Pernambuco, pesa 1.860 quilos, foi fundido na Alemanha e custou CR\$ 300.000,00. Sendo doado pelo Patrimônio Histórico Nacional, coube ao Exército Brasileiro seu transporte para os Montes Guararapes, bem como a armação de uma plataforma metálica. Segundo Pereira Junior (2018), a conservação do patrimônio cultural nas últimas décadas passou a adquirir uma preocupação importante na sociedade, efeito esse ocorrido pela transformação conceitual e da sensibilidade popular por monumentos singulares, que tornou mais expressiva a importância do conjunto de obras. O arco cruzeiro da capela-mor faz uma composição com os arcos em pedra dos altares laterais. O altar-mor e os altares laterais, em madeira datam de fins do século XVII. Atualmente, encontram-se em processo de restauração.

Figura 1 - Evolução construtiva da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres - Jaboatão dos Guararapes-PE

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

12



Fonte: Menezes (1973) – Fases de 1656, 1674 e 1756 (respectivamente).

Existem duas lápides na capela-mor, onde posteriormente foram depositados os restos mortais dos heróis André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira. Os azulejos portugueses de tapete azuis e amarelos também estão presentes em toda extensão das paredes internas da nave, que nesse monumento é único, até a altura da cimalha. Os mais antigos recobrem o lado interno do arco cruzeiro da capela-mor e, possivelmente, são remanescentes da primitiva capela. Seteiras e um púlpito delimitado em cantaria também ornamentam as paredes laterais da nave. De acordo com Santiago (1990, s/p):

[...] palavras do historiador de arte Santos Simões: ‘o notabilíssimo conjunto azulejar do interior da Igreja dos Montes Guararapes (13.700 peças) é o mais vasto e importante repositório de azulejos de padrão azul (azulejos seiscentistas) de que tenho conhecimento’.

Conforme Paulot (2012) apud MONTENEGRO (2014), convém apreender a história dos patrimônios como conjuntos materiais e, de modo indissolúvel, como saberes, valores e regimes do sentido. Dessa forma, será preservado da teleologia manifestada, por exemplo, na criação de séries retrospectivas de episódios tidos a posteriori como “patrimoniais” e que, presumidamente, desembocam na legislação contemporânea. Para o mesmo autor, o patrimônio, que se tornou símbolo de elo social, está hoje em toda parte, da mobilização dos corpos políticos à instituição cultural.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

13

A capela-mor é profunda, projetada com forro em madeira, em abóbada de berço, sem pinturas, portanto, em madeira pura. É nela que se encontra a lousa em granito, de 1656, que marca o cumprimento da promessa feita pelo general Francisco Barreto de Meneses a Nossa Senhora dos Prazeres, também conhecida como Nossa Senhora das Vitórias, pelo resultado favorável aos luso-brasileiros após os dois encontros frente aos exércitos holandeses. De acordo com Correa (2009), acompanhando de perto o texto de Nilza Megale, que trata efetivamente das aparições marianas no Brasil, a autora faz referência a algumas igrejas dedicadas à invocação de Nossa Senhora dos Prazeres no Estado de Alagoas, Santa Catarina e Minas Gerais, mais especialmente em Diamantina e Lavras Novas, sendo, porém, a mais famosa a dos Montes Guararapes, localizada perto de Recife, em Pernambuco. Esta informação sobre as igrejas e paróquias dedicadas à Nossa Senhora dos Prazeres no Brasil se completa com a entrevista junto ao irmão Rafael Francisco da Silva, com quem Megale teve relação mais atual das paróquias que cultuam Nossa Senhora dos Prazeres no Brasil.

No pavimento térreo as vergas das portas recuadas e das portas de acesso às galerias são retas, enquanto no pavimento superior, o arremate é em meio arco abatido. Um guarda-corpo em balaústre faz a proteção das esquadrias do coro, que são separadas por um óculo no eixo central da fachada. Todas as esquadrias, inclusive, as esquadrias do térreo são em madeira com detalhe almofadado.

O coro (local do coral – aos fundos, acima, no interior da capela) é simples e possui um gradil em madeira e escada de acesso externa. Sua singularidade está na ausência de colunas de sustentação. Uma pintura no forro da nave central, aplicado em forma de chanfro, representa a Virgem dos Prazeres, cuja imagem barroca está presente em nicho do altar-mor. O transepto (parte transversal de uma igreja que se estende para fora da nave central, formando com esta uma cruz), em desnível em relação à nave, é arrematado com bocel em pedra e delimitado por guarda-corpo em balaústre de madeira do tipo jacarandá. Esse detalhe contribui para conferir monumentalidade à capela-mor.

O culto de Nossa Senhora dos Prazeres se difundiu de maneira considerável no Brasil, havendo registro dele até mesmo nesse século XXI. Para Megale (1980), o culto ou a aparição de Nossa Senhora nos Montes Guararapes, constitui a devoção mais

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

14

“famosa” e significativa a essa santa. O templo dedicado à Nossa Senhora dos Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes, foi construído logo após a vitória de brasileiros e portugueses sobre os holandeses, os quais, por 24 anos, haviam conquistado o Nordeste do país. Isto quer dizer que a construção do templo dedicado à Nossa Senhora dos Prazeres se identifica com os fatos históricos das batalhas, edificado para agradecer à Mãe Santíssima, por sua participação efetiva nessa ordem de acontecimentos mundanos. “Conta a tradição popular que Nossa Senhora dos Prazeres transformava em bombas as pedras arremessadas contra o inimigo e que foi Ela quem guiou os nossos soldados no caminho da vitória” (MEGALE, 1980, p. 317).

Na Igreja Nossa Senhora dos Prazeres tem a imagem de Santa Escolástica (beneditina), que é celebrado no dia 10 de fevereiro (data de nascimento em 24 de março de 480 – data de falecimento em 10 de fevereiro de 542). Santa Escolástica é irmã gêmea de São Bento, é recordada e reconhecida como fundadora do ramo beneditino para as mulheres no monarquismo. Ambos nasceram em 480, em Núrsia, região de Umbria, na Itália. Santa Escolástica começou a seguir Jesus desde muito cedo. Uma mulher de oração, sempre foi acompanhando o irmão por meio de intercessão. Depois, ao falecer seus pais, ela deu tudo que tinha aos pobres. Junto com uma criada, que era amiga de confiança e também seguidora de Cristo, foi ter com São Bento, que saiu da clausura para acolhê-la. Com alguns monges eles dialogaram e ela expressou seu desejo em seguir Cristo através das regras beneditinas. São Bento discerniu pela vocação ao ponto de passar a regra para sua irmã e ela tornou-se fundadora do ramo feminino: as Beneditinas. Não demorou muito e muitas jovens começaram a seguir Cristo nos passos de São Bento e de Santa Escolástica (CÚRIA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ, 2021).

De acordo com Bastide (2006), o barroco brasileiro não é mera imitação, responde, na colônia portuguesa, às mesmas funções que na Europa. É também, para os jesuítas e para as demais ordens religiosas, uma manifestação de poder. É ainda, para os senhores de engenho do Nordeste, uma manifestação de seu status social. Na Igreja Nossa Senhora dos Prazeres, as molduras das portas e janelas são em cercadura de pedra, assim como ornamentos e frisos que marcam o frontispício em sentido horizontal e vertical. Segundo Bastide (2006), pode-se acompanhar, através das portas de Recife, a evolução

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

15

que conduz da porta jesuítica à porta barroca (Figura 20 - porta barroca da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres possui importância histórico-patrimonial-cultural-turística-religiosa, sua história está diretamente relacionada ao surgimento do espírito de nacionalidade e criação do Exército Brasileiro. Possui relevante importância artística-arquitetônica, visto que ao longo de suas ampliações foram utilizados elementos construtivos e estéticos que podem ser utilizados para identificar o período de construção de cada fase, pela propriedade dos azulejos utilizados apontarem o ano de sua fabricação. Portanto, a igreja pode ser descrita como um museu vivo. A Igreja passou por processos de restauração por ser um patrimônio cultural relevante à humanidade, não apenas pelo viés histórico, mas também por contribuir com pesquisas de estudantes de História, Arquitetura e Arte ou profissionais da restauração de obras de arte. Também merece atenção o fato de a Igreja se encontrar localizada nos limites do Parque Nacional Histórico dos Guararapes, projeto que ganhou força a partir do momento em que a população se levantou contra uma suposta tentativa de loteamento da região pelos gestores da Igreja no início do Século XX, uma prática recorrente na região, visto que a Igreja permitia que pessoas se instalassem na região para plantar.

## REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena. **Ouvir e contar**: textos em história oral. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, 196 p.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. **SPHAN**. Rio de Janeiro: Secretaria do Patrimônio e Artístico Nacional, 1987. Publicações da Secretaria do Patrimônio e Artístico Nacional, n. 38.

ARAÚJO, Iuri Cesário. **Parque Histórico Nacional dos Guararapes**: contribuições para a (re)produção do espaço e da memória. 139 fls. Dissertação [Mestrado]. Preservação do Patrimônio Cultural. IPHAN. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/2114>. Acesso em: 18 nov. 2020.

BASTIDE, Roger. Variações sobre a porta barroca. **Novos estud. – CEBRAP**. no.75 São Paulo July 2006.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

16

BITTENCOURT, Circe (Org.) **O saber histórico na sala de aula**. São Paulo: Conexto, 1997.

BRASIL. **Decreto nº 22.175** de 03/08/1948, n. 2, Livro de Belas Artes, folha 2 em 16/03/1938.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1998.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto-lei nº 25**, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

BUARQUE, Sérgio C. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável**. Brasília: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), 1999.

CABRAL, Bruno Fontenele; CANGUSSU, Débora Dadiani Dantas Cangussu. **Análise dos atuais mecanismos de proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico nacional**. (2012).

CORRÊA, Alexandre Fernandes. **Festim barroco**. Ensaio de cultura análise da festa de Nossa Senhora dos Prazeres dos Montes Guararapes/PE. São Luis/MA: EDUFMA, 2009, 136p.

CÔRREA, Alexandre Fernandes. **Festim barroco**: um estudo sobre o significado cultural da festa de Nossa Senhora dos Prazeres dos Montes Guararapes em Pernambuco. Programa de Pós Graduação em Antropologia – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1993. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/handle/123456789/17014>. Acesso em: 18 out. 2020.

**CÚRIA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ** (2021). Disponível em <https://www.diocesesa.org.br/2021/02/santa-escolastica-uma-vida-de-santidade-um-legado-de-perseveranca/>. Acesso em 23 abr 2021.

FÉRES, Luciana Rocha. A evolução da legislação brasileira referente à proteção do patrimônio cultural. In: FERNANDES, Edésio; RUGANI, Jurema M. Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico. Minas Gerais: Instituto de Arquitetos do Brasil, 2002.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

17

FLORISSI, Stefano, WALDEMAR, Felipe. Economia da cultura: uma revisão da literatura. In: VALIATI, Leandro; FLORISSI, Stefano (Org.). **Economia da cultura: bem-estar econômico e evolução cultural**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, IPHAN, 2005.

HAN/PE. Jaboatão. Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres. In: **Rotas do patrimônio - uma viagem através da história**. 2007.

INSTITUTO PÓLIS. **Estatuto da Cidade**: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002.

IPHAN/PE. Jaboatão. Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres. In: **Rotas do patrimônio - uma viagem através da história**. 2021.

LINS, Paola; GOMES, Edlaine; MACHADO, Carly. Religião, patrimônio e modernidade plurais. **Relig. Soc.** vol.37 no.3 Rio de Janeiro Sept./Dec. 2017.

MEGALE, Nilza Botelho. **107 invocações da virgem Maria no Brasil**: história, folclore e iconografia. Vozes. Petrópolis. 1980.

MONTENEGRO, Gisela Amado de Albuquerque. **A gestão do Parque Histórico Nacional dos Guararapes**: análise e proposições. [Dissertação]. Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, UFPE, Recife, 2014.

PEREIRA JUNIOR, Magno Vasconcelos. Patrimônio cultural e a institucionalização da memória coletiva no Brasil. Biblio3W. **Revista Bibliográfica de Geografía Y Ciencias Sociales**. Universidad de Barcelona. Vol. XXIII, núm. 1.239 15 junio 2018.

PERNAMBUCO. **Fórum Estadual da Agenda 21 de Pernambuco**. Agenda 21 de Pernambuco. Recife, 2002.

PORTA, Paula. **Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil**. Brasília: IPHAN, 2012.

RIBEIRO, José Cláudio Junqueira. A implementação da política de meio ambiente no Brasil. In: RIBEIRO, José Cláudio Junqueira. **Indicadores ambientais**: avaliando a política de meio ambiente no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: SEMAD, 2006.

SANTIAGO, Diogo Lopes de. **Primeiro cronista da batalha de 19 de abril de 1648**. (1990).

SANTOS, Milton. **Por uma geografia nova**. São Paulo: Hucitec-Edusp, 1978.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

18

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

UNITED NATIONS. **Report of the World Commission on Environment and Development: our common future**. Oslo: 1987.

VELOSO, Van-Hoeven Ferreira. **Jaboatão dos meus avós**. Recife: Centro de Estudos de História Municipal, 1978.